Mensagem nº 086/2025

Dezesseis de Novembro – RS, 30 de outubro de 2025.

À Sua Excelência o senhor
ODAIR SARAN KEMPA,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Dezesseis de Novembro (RS).

SENHOR PRESIDENTE:

o projeto de Lei que Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa, o projeto de Lei que ***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

Respeitosamente,

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCÁCIO
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVEMBRO
Recebido 03/11/25 Hrs ___
Protocolo Nº 158
Secretário _____
Lido na Sessão ___/___/___
Encaminhado CCJ ___/___/___
Votado em ___/___/_____

Projeto de Lei nº 086/2025

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

... Preâmbulo legal...

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$5.484,72(cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), no orçamento municipal de 2025, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.
UNID. ORÇ.: 0603 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS CONV/ESTADO
0603.103010033.1,089 – APLICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO DIAGNÓSTICOE PREVENÇÃODO HIV/AIDS, SIFILIS E HEPATITES VIRAIS. – FR:0621.

FUNÇÃO:10 PROGRAMA: 0033
SUB-FUNÇÃO: 301 PROJ./ATIVIDADE: 1,089

3390.30.00.00 – Material de consumo.....R$3.000,00
3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros.....R$2.484,72

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes do superávit financeiro do recurso da transferência recebida do estado para ações de aplicação e qualificação do diagnóstico e prevenção do HIV/AIDS, SIFILIS E HEPATITES VIRAIS, saldo livre em banco para utilizar em 2025.

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.233/2021, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2022 à 2025, o seguinte objetivo:

0033 – Atenção Básica em Saúde: Dotar o município de condições de aplicar os recursos da ampliação e qualificação do diagnóstico e prevenção HIV/AIDS, SIFILIS E HEPATITES VIRAIS, recebido do Governo do Estado.

Art. 4º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.549/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2025, o seguinte objetivo:

0033 – Atenção Básica em Saúde: Dotar o município de condições de aplicar os recursos da ampliação e qualificação do diagnóstico e prevenção HIV/AIDS, SIFILIS E HEPATITES VIRAIS, recebido do Governo do Estado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCÁCIO
Prefeito Municipal